

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

<u>L E I</u>  $N^{\circ}$  <u>O 9 / 8 5</u>: DATA: 24 de maio de 1 985.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Doar bens imóveis e dá outras provi dências:

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Esta do do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo 'Municipal autorizado a doar à TELEPAR - Telecomunicações do Paraná S/A, o lote de terras sob nº 223-A da Gleba nº 6 PO (futuro lo te nº 01 da Quadra nº 18), localizado no Distrito de Bela Vista, destinado a edificação da torre telefônica, para Instalação de /// DDD, com uma área de 1.395 m².

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo //
autorizado a passar documentos do lote acima mencionado à TELEPAR

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de maio/85.

Ernesto Jelinek

Prefeito Municipal